



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Projeto de Lei nº 08, de 19 de junho de 2023**

Ementa: "Denomina as Ruas Projetadas 1 e 2 do Conjunto Juveniano Monteiro e dá outras providências".

Os Vereadores JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO e SUMITAKA TAMURA, no exercício de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, especificamente, no artigo 29, inciso XVI, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e seus artigos 29, inciso XIV e 106, *Caput*, submetem à deliberação dos Ilustres Vereadores, o Projeto de Lei adiante, em regime de urgência:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Projetada 1 do Conjunto Juveniano Monteiro paralela à Rua Henrique Bertola como "*Rua Valdevino Moura*".

**Art. 2º.** Fica denominada a Rua Projetada 2 do Conjunto Juveniano Monteiro como "*Rua João Rodrigues de Almeida*".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná, 19 de junho de 2023.

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

Vereador

Gestão 2021-2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Vereador

Gestão 2021-2024

**SUMITAKA TAMURA**

Vereador

Gestão 2021-2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Mensagem justificativa**

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que ao final assinam, por livre iniciativa, vêm por meio do presente instrumento, cumprimentá-los e solicitar seus valiosos préstimos aos trabalhos desta Eminentíssima Casa, com a apreciação do Projeto de Lei em tela, cujos motivos passam a expor adiante.

O presente projeto de lei visa homenagear os Senhores Valdevino Moura e João Rodrigues de Almeida pelos relevantes serviços prestados município de São Sebastião da Amoreira.

Portanto, em memória a esses munícipes, esses Vereadores pedem aos Nobres Pares, a aprovação do presente projeto para nomear as ruas supracitadas, solicitando a sua tramitação em regime de urgência para fins de informação à Cohapar para continuidade dos trâmites referente ao convênio autorizado recentemente pela Lei Municipal nº 1.934/2023 e certos de que tal Projeto será aprovado por unanimidade, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de junho de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

Vereador  
Gestão 2021-2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Vereador  
Gestão 2021-2024

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

**SUMITAKA TAMURA**

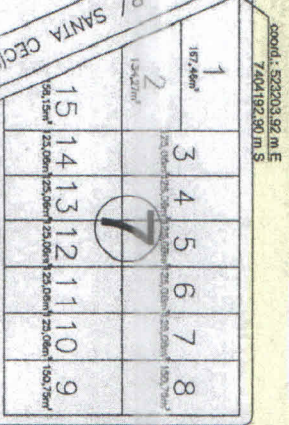
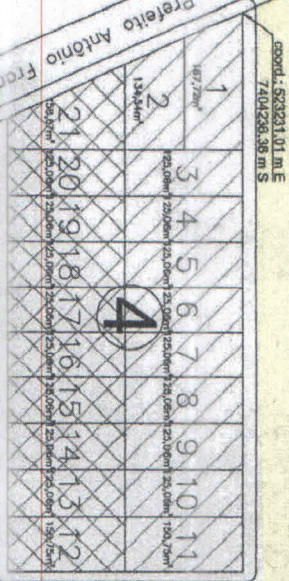
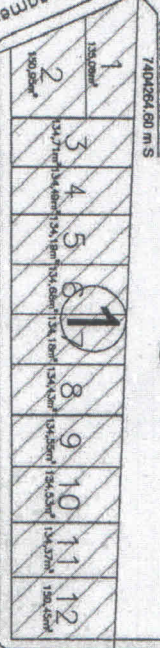
Vereador  
Gestão 2021-2024

|  |       |         |
|--|-------|---------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b> |       |         |
| <b>RECEBIDO</b>                                      |       |         |
| DATA   | 21    | 06 2023 |
| HORAS  | 14:00 |         |
| RECEBIDO POR   |       |         |

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

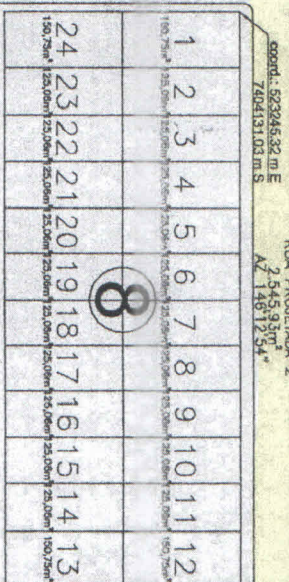
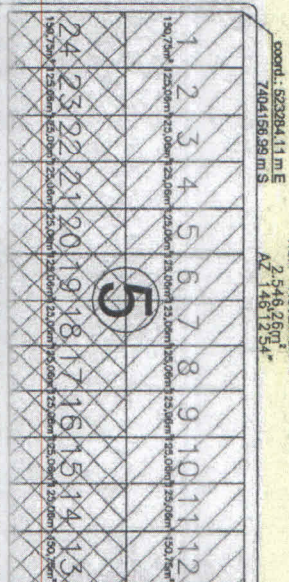
AV. PR

8



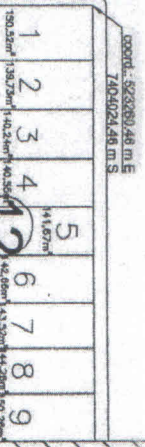
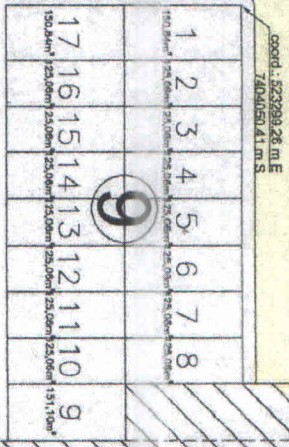
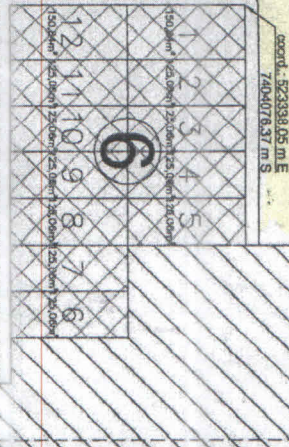
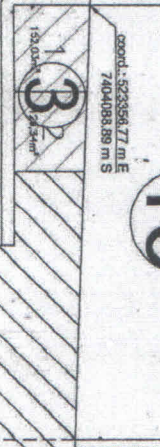
RUA OC

9



RUA JOA

10



RUA 05



1ª ETAPA: 46 LOTES  
 2ª ETAPA: 34 LOTES

PLANTA BAIXA - LOTEAMENTO URBANO  
 escala 1:500

VILA RURAL OS PIONEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
 LOTEAMENTO URBANO - ETAPAS  
 UNICA  
 1:500

0005

*Handwritten signature and initials*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 1.934 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Súmula:* Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, especificada no inciso I.

I – As unidades serão edificadas em área de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr, registrada sob a matrícula nº nº 8.558 Registro de Imóveis 2º Serviço – Assaí-Pr, Livro 2, Folha 1, descrita como Área Rural remanescente – Lote de terras nº 1.332-a, com área de 6,171 hectares, da Seção Amoreira, situada no município de São Sebastião da Amoreira, desta comarca de Assaí/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; deste segue confrontando com ÁREA URBANA do município de São Sebastião da Amoreira; com seguintes azimutes e distâncias: 148°23' e de 473,26 m até o vértice SZVL-M-M044, de coordenadas N 7.403.861,58m e E 523.496,69m; situado na margem direita do CÓRREGO RIBEIRÃO PALMITAL, deste segue pelo referido jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 207°42' e de 34,85 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.403.821,24m e E 523.474,01m; 254°01' e de 10,57 m até o vértice SZVL-P-P165, de coordenadas N 7.403.818,33m e E 523.463,85m; 231°12' e de 7,72 m até o vértice SZVL-P-P166, de coordenadas N 7.403.813,49m e E 523.457,83m; 212°57' e de 21,03 m até o vértice SZVL-P-P167, de coordenadas N 7.403.795,85m e E 523.446,39m; 176°23' e de 6,77 m até o vértice SZVL-P-P168, de coordenadas N 7.403.789,09m e E 523.446,81m; 238°34' e de 11,89 m até o vértice SZVL-P-P169, de coordenadas N 7.403.782,89m e E 523.436,66m; 218°39' e de 15,86 m até o vértice SZVL-P-P170, de coordenadas N 7.403.754,72m e E 523.425,04m; 193°52' e de 8,68 m até o vértice SZVL-P-P172, de coordenadas N 7.403.746,29m e E 523.422,96m; 187°34' e de 11,17 m até o vértice SZVL-P-P173, de coordenadas N 7.403.735,22m e E 523.421,48m; 261°28' e de 10,64 m até o vértice SZVL-M-M045, de coordenadas N 7.403.733,64m e E 523.410,96m; deste segue confrontando com VILA RURAL “OS PIONEIROS”; com seguintes azimutes e distâncias: 329°32' e de 358,97 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO, matrícula 1.044, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 328°06' e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO DA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 31°55' e de 148,94 m até o vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 6º** - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

**EXILAINÉ GASPARG**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Aparecida Antunes Peloso  
Código Identificador:9B1F2BDE

*Gaspar*

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 21 de junho de 2023, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

- Projeto de Lei: nº 08/2023
- Autoria: Vereadores João Batista, José Armando e Sumitaka Tamura.
- *Ementa: "Denomina as Ruas Projetadas 1 e 2 do Conjunto Juveniano Monteiro e dá outras providências".*
- Tramitação regimental: regular.
- Finalidade: mensagem justificativa anexa.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

*Ariane Jesuino Garcia*

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira

## Requerimento

No uso de minhas atribuições legais como Vereador do Município de São Sebastião da Amoreira, requeiro a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 08 de 19 de junho de 2023 do Poder Legislativo Municipal, sem necessidade de processamento do feito, como encaminhamento às Comissões, entre outros para fins de adequações e nova proposição pelos Nobres Vereadores.

São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

Vereador Proponente

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO<br>SEBASTIÃO DA AMOREIRA                                 |              |  |
| RECEBIDO   |              |  |
| DATA   | 27 / 06 / 23 |  |
| HORAS  |              |  |
| RECEBIDO POR   |              |  |
| Ariane Jesuine Garcia<br>Diretora da Câmara Mun. de<br>São Sebastião da Amoreira |              |  |